

Art. 1º Ficam suspensas as sessões plenárias e de câmaras presenciais até o dia 31/03/2020.

Art. 2º Todos os processos conclusos a julgamento deverão ser incluídos nas sessões plenárias virtuais.

Art. 3º A Secretaria de Sessões fica autorizada a realizar as distribuições de processos no início das sessões virtuais do órgão plenário, utilizando as práticas e rotinas atualmente previstas no sistema transacional SAP.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE/CE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 173/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por coronavírus como uma pandemia e que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do TCE/CE e de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19 e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.551, publicado no D.O.E. de 16 de março de 2020, que decretou ponto facultativo o expediente dos dias 19 de março de 2020, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os servidores e estagiários do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **